



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Santa Luzia do Pará, 02 de março de 2021.

**Memorando nº 022/2021 – Secretaria de Administração e Finanças**

À

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Assunto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios**

Prezado Senhor,

Considerando o **Decreto Municipal nº 06/2021**, de 06/01/2021, que dispõe sobre o Estado de Emergência em que o município de Santa Luzia do Pará se encontra;

Considerando o **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, registrado em 03/01/2021 na DEPOL (Delegacia de Polícia) deste município de Santa Luzia do Pará, relatando as condições em que os prédios da prefeitura e das secretarias foram entregues pelo ex-gestor, inclusive no que diz respeito à falta de estoque de gêneros alimentícios, impactando as ações de diversas Secretarias/Fundos do município;

Considerando a ausência de estoque de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará;

Considerando que a aquisição dos gêneros alimentícios, em virtude da inexistência em estoque, atenderá as necessidades cotidianas da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais do município, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades da Administração Pública de um modo geral;




**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Considerando o amparo legal existente na Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso IV, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública;

Encaminho para vosso conhecimento e providências pertinentes, Termo de Referência (anexo) para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

  
**Aldemir Aires de Oliveira Junior**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**Decreto nº 001/2021**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em caráter de urgência, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais Secretarias/Fundos Municipais, de acordo com o Decreto Municipal nº 06/2021.

1.2. Descrição do Objeto (Especificação e Quantidades estimadas):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ, 400G</b> - embalagem deve conter as informações nutricionais, proteínas 0,7g, ferro 0,7g, vitamina A 90mcg, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. <b>SEM GLÚTEN. VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	640
2	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO, 100 ML</b> – de baixo ou inexistente valor energético, adoçante dietético líquido, proporcionando gosto doce, contendo na embalagem data de fabricação, marca, informação nutricional. <b>SEM GLÚTEN. VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	290
3	<b>AÇUCAR REFINADO</b> – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1Kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.400
4	<b>ALHO IN NATURA</b> – De primeira qualidade, Bulbo de tamanho médio, íntegro de boa qualidade, isento de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca, 100% natural, <b>embalagem plástica de 1Kg. VALIDADE:</b> no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Kg	550
5	<b>ARROZ LONGO FINO TIPO 1</b> – De primeira qualidade, beneficiado, polido, longo fino, grão íntegro, isento de matérias estranhas, <b>embalagem plástica de 1 Kg. VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.400



6	<b>ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1</b> – De primeira qualidade, grão íntegro, isento de matérias estranhas, <b>embalagem plástica de 1 Kg.</b> <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.400
7	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS, 200G</b> – de primeira qualidade, com informação nutricional, marca, tempo de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.050
8	<b>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, 450G</b> – de primeira qualidade, com informação nutricional, marca, tempo de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega	Unidade	1.050
9	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com informação nutricional na embalagem, peso, data de fabricação e validade, <b>contendo 500 ML.</b> <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	Unidade	290
10	<b>AZEITONA VERDE, 100 G</b> – de primeira qualidade, azeitona verde e salmoura (água, sal, acidulante ácido cítrico) <b>SEM GLÚTEN.</b> <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	Lata	290
11	<b>ÁGUA MINERAL</b> – sem gás, embalagem de 300 ML, em garrafa plástica, pacote com 24 unidades.	Pacote	1.200
12	<b>ÁGUA MINERAL</b> – sem gás, garrafa tipo PET de 1,5 litros, pacote com 06 unidades.	Pacote	700
13	<b>ÁGUA MINERAL</b> – garrafão 20 litros (Refil)	Unidade	3.500
14	<b>BATATA INGLESA ESPECIAL</b> – de primeira qualidade, intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, isento de matérias estranhas, livre de enfermidades, sem manchas esverdeadas e livre de broto, 100% natural. Procedente de espécies genuínas e sãs, <b>embalagem de 1 Kg.</b>	Kg	1.100
15	<b>BANANA</b> – serem colhidos ao atingir o grau de normal de maturação e apresentas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento e tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedades, isentos de: odor, sabor estranho, rachaduras ou cortes na casca, in natura, 100% natural.	Kg	1.400



16	<b>BETERRABA IN NATURA</b> – de primeira qualidade, intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, isento de matérias estranhas, livre de enfermidades, sem manchas esverdeadas e livre de broto, 100% natural. Procedente de espécies genuínas e sãs, embalagem de 1 Kg.	Kg	550
17	<b>BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL</b> - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1.100
18	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1.100
19	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> – De primeira qualidade, acondicionado em <b>embalagem de 250G</b> , contendo data de fabricação e validade, peso, informação nutricional, grãos com no mínimo 13% de umidade, embalagem a vaco. <b>SEM GLÚTEN. VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1.100
20	<b>CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, SEM OSSO, CONGELADA</b> - embalada a vácuo, sem gordura ou pele, isento de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico, atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de até 5 kg, devidamente selada com especificação do produto, validade do produto e marca /procedência. <b>VALIDADE:</b> a vencer de no mínimo 3 meses, contados a partir da data de entrega.	Kg	1.600
21	<b>CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, COM OSSO, CONGELADA</b> – inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). <b>VALIDADE:</b> a vencer de	Kg	1.600

	no mínimo 3 meses, contados a partir da data de entrega.		
22	<b>CARNE BOVINA MOIDA, PICADINHO EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG - com no máximo 10% de gordura, aspecto firme, não pegajosa, cor vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, odor característico, com etiquetas de identificação: validade, peso, procedência e o número do registro do SIF, em cada embalagem. VALIDADE: a vencer de no mínimo 3 meses, contados a partir da data de entrega.</b>	Kg	1.100
23	<b>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO – PA –</b> Ingrediente: carne e sal, produto de boa qualidade, Embalagem plástica em PVC, número de registro no SIF, SIE ou SIM na embalagem, de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>VALIDADE: tendo sido fabricado no máximo até 30 dias da entrega no depósito.</b>	Kg	900
24	<b>CEBOLA BRANCA - fresca de boa qualidade, livre de sujidades, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, isento de broto, enfermidades, lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias estranhas, 100% natural.</b>	Kg	350
25	<b>CENOURA IN NATURA – cor laranja-vivo, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca, isento de brotos, lesões de origem física, Mecânica, ou biológica, livre de substâncias estranhas, livre de enfermidades, 100% natural.</b>	Kg	700
26	<b>COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL – a base de urucum, Embalagem de 500G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</b>	Pacote	190
27	<b>CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Unidade de 200 G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.</b>	Unidade	550



28	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> – apresentação em lata de 200g, ingredientes: ervilha e salmoura (água e sal). SEM GLUTEM	Lata	260
29	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – Características técnicas: concentrado. Preparado com frutos maduros, são, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, sem aditivos e conservantes. <b>Unidade com 260G.</b> <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	350
30	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> - Natural, <b>embalagem plástica de 500G</b> , embalagem com identificação, validade, lote, data de fabricação. <b>VALIDADE:</b> prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	350
31	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> – composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo, enriquecido com ferro, com 1 Kg. <b>VALIDADE:</b> prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	550
32	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> – composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com 1 Kg. <b>VALIDADE:</b> prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	550
33	<b>FEIJÃO RAJADO TIPO 1</b> - De primeira qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e são, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, <b>embalagem de 1kg.</b> <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	700
34	<b>GOIABADA</b> – embalagem de peso líquido de <b>300 G</b> , de primeira qualidade, com polpa de goiaba, açúcar e acidulante ácido cítrico. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	260
35	<b>LEITE DE COCO</b> – embalagem em vidro de <b>200 MI.</b> Com dados de fabricação, validade, lote. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	Unidade	220
36	<b>LEITE EM PÓ EM INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - enriquecido com vitamina A, C, E, D, ferro e emulsionante lecitina de soja, embalagem não violada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, <b>pacote</b>	Pacote	1.450



	<b>contendo 200G. VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.		
37	<b>LEITE UHT</b> – Livre de substâncias estranhas, embalagem <i>tetrapak</i> esterilizada e hermeticamente fechada, <b>contendo 1 Litro</b> , em condições de acordo com a portaria 370 de 04/09/97. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Caixa	700
38	<b>LEITE CONDENSADO</b> – embalagem longa vida de 395G. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	550
39	<b>LIMÃO</b> – de primeira qualidade, cor natural e em perfeito estado, 100% natural.	Kg	380
40	<b>MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA</b> – embalagem plástica de <b>500G. VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	700
41	<b>MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA CLASSE</b> – em perfeito estado de conservação, aspecto novo, sem manchas.	Kg	350
42	<b>MARGARINA COM SAL, 500 G</b> – Margarina com Sal, enriquecida com vitamina A, com teor de 45% a 65% de lipídios, conter sua composição leite ou algum de seus derivados e ser livre de gorduras trans. Embalagem primária, recipiente de polietileno, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote do produto com registro no Ministério da Agricultura. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	510
43	<b>MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA</b> - tamanho médio, a base de farinha de trigo, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de validade e peso líquido, <b>embalagem com 500G. VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	350
44	<b>MASSA PARA SOPA TIPO TUBO</b> - tamanho médio, a base de farinha de trigo, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de validade e peso líquido. <b>Embalagem com 500G. VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	350
45	<b>MASSA PARA BOLO</b> – produto com açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos, <b>com 500G. VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	350

46	<b>MASSA PARA LASANHA</b> – embalagem de <b>500G</b> , de primeira qualidade. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	175
47	<b>MAMÃO</b> – serem colhidos ao atingir o grau de normal de maturação e apresentas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento e tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedades, isentos de: odor, sabor estranho, rachaduras ou cortes na casca, 100% natural.	Kg	350
48	<b>MILHO EM LATA</b> – embalagem no mínimo de <b>200G</b> . <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	Lata	105
49	<b>MILHO BRANCO PARA MINGAU (CANJICA)</b> – De primeira qualidade, <b>embalagem de 500 G</b> . <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	175
50	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> – embalagem de 900 MI, Garrafa PET de 900ml, óleo de soja 100% natural, geneticamente modificado a partir de agrobactérium, SEM GLÚTEN. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	420
51	<b>OVO</b> – bandeja com 12 ovos em perfeito estado de conservação, classe A, branco.	Bandeja	450
52	<b>PÃO PARA HOT DOG</b> – Unidade de 50G, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico, acondicionado em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem substâncias estranhas, Alvará de funcionamento expedido pelo Município e alvará de saúde expedido pelo órgão competente, produção diária. <b>VALIDADE:</b> máximo 2 dias.	Kg	1.600
53	<b>PEITO DE FRANGO</b> - Carne de frango, tipo peito de frango, congelado, cheiro e sabor próprio, o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega, <b>embalagem primaria de 1kg</b> . <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	700
54	<b>PIMENTA E COMINHO</b> - Tempero a base de pimenta e cominho, <b>embalagem de 100G</b> , <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	90
55	<b>REFRIGERANTE DE 2 LITROS</b> – pacote com 06 unidades, sabores diversos, produto de primeira qualidade.	Pacote	350



56	<b>SAL IODADO REFINADO</b> - Embalagem plástica de 1Kg. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	160
57	<b>SALSICHA TIPO HOT DOG</b> – sem pimenta, congelada, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagem com identificação do produto, marca, prazo de validade. <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	350
58	<b>SELETA DE LEGUMES 200G</b> – ingredientes: ervilhas, batata, cenoura e salmoura (água e sal). <b>SEM GLÚTEN.</b>	Caixa	160
59	<b>TOMATE</b> - Fresco de boa qualidade, casca lisa e consistente, livre de sujidades, in natura, sem manchas, 100% natural, <b>em embalagem de 1 kg.</b>	Kg	350
60	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - Garrafas plásticas de <b>500 ml.</b> <b>VALIDADE:</b> no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unida de	160

1.3. A quantidade estimada foi elaborada conforme a necessidade de cada Secretaria/Fundo vinculado à Prefeitura. Dessa forma, a aquisição dos itens acima descritos tem como intuito o atendimento das necessidades para o município de Santa Luzia do Pará durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 06/2021.

1.4. A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário comercial.

**1.5. Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.**

1.6. A primeira entrega deverá ser de no mínimo 50% do quantitativo total do item descrito no item 1.2 deste documento.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme disposto no **Decreto Municipal nº 06/2021** e no **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, faz-se necessário o fornecimento de gêneros alimentícios por meio de **DISPENSA EMERGENCIAL** para atender as



demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais Secretarias/Fundos Municipais.

2.2. A principal motivação para a aquisição do objeto em questão está relacionada à extrema necessidade destes gêneros para o bom funcionamento da Administração e à inexistência de estoque destes itens, conforme mídias anexadas ao Boletim de Ocorrência Policial supracitado.

2.3. Diante disso, fica evidente a necessidade extrema em adquirir os itens deste Termo de Referência, visando regularizar a situação de emergência em que a Administração do município se encontra, tendo como prisma legal o Decreto Municipal nº 06/2021 e o Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 06/2021.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

4.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 1.5 deste Termo de Referência.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

4.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.5. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será

devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 5.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 5.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 5.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 5.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 5.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 5.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 6.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;



- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 6.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 6.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:
- 7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.2. Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;
- 7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;
- 7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;
- 7.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.



## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### 8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

### 8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

**f) Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 67, da Lei

nº8.666/93.

9.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

## **10. DA PROPOSTA**

10.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

## **11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

11.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

11.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

## **12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

12.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado, seguindo essa lógica, esta estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa realizada com potenciais fornecedores.

## **13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos Próprios, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão

programadas para atender as demandas da Prefeitura e das demais Secretarias/Fundos Municipais na aquisição de bens ou contratação de serviços.

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite que trate o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da mesma Lei.

#### **15. DA VIGÊNCIA**

15.1. Os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 06/2021 terão prazo de acordo com a vigência do referido Decreto, não podendo ser prorrogados por períodos sucessivos.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de material(is)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.



16.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

16.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Diante o exposto, encaminhamos solicitação de compras emergenciais, no intuito de assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e de suas Secretarias/Fundos Municipais.



**Aldemir Aires de Oliveira Junior**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**Decreto nº 001/2021**